



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 12492/2008/010/2015

Empreendedor: CNS EMPREENDIMENTOS EM TRANSPORTE E MINERIOS EIRELI ME

Nº do documento: 0855902/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 431/2018 e DCP nº 659/2018, protocolos SIAM 0815818/2018 e 0855835/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO que o empreendedor foi notificado através do Ofício nº. 805/2018 DREG/SUPRAM CM/SEMAP/SISEMA a reenquadrar o processo 12492/2008/010/2015 nos termos da DN COPAM 217/2017 dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do referido;

CONSIDERANDO que no dia 21/05/2018 o documento foi recebido, conforme AR anexada aos autos e que o prazo transcorreu sem que o empreendedor se manifestasse;

CONSIDERANDO, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997:

“Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.”

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 12492/2008/010/2015, empreendimento CNS EMPREENDIMENTOS EM TRANSPORTE E MINERIOS EIRELI ME, CNPJ nº 28.615.893/0001-07, localizado na Rodovia BR 381 - Km 428,5 - Fazenda do Diogo (Fazenda das Posses), S/nº, Zona Rural, no município de Caeté/MG, CEP: 34800-000.

Remeta-se o processo a DFISC para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2018

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Matr.: 127.284-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana